



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2015**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB O Nº 18.308.734/0001-06, AQUI REPRESENTADO PELO PREFEITO, SENHOR DORIVAL FARIA BARROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO;**

**DISTRATADO: MÔNICA DANTAS, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 082.233.626-00, PROFESSORA DE DANÇA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MOSCOU 482, BAIRRO – SANTA ROSA, DIVINÓPOLIS - MG**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: O CONTRATANTE contrata a CONTRATADA para prestar serviços de professor de dança, para ministrar aulas semanais, totalizando 100 aulas mensais.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

presente

distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato de prestação de serviços.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Itapeçerica - MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Sebastião do Oeste, 16 de junho de 2016.

*Dorival Faria Barros*  
Prefeito Municipal  
Distratante  
Z

*Mônika Dantas*  
Distratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
NOME -  
CPF -

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
NOME -  
CPF -